

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA STJ/SAD N. 44 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 29/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 16.4.22, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ n. 23, de 05 de dezembro de 2019, e considerando o que consta do Processo STJ n. 004426/2019,

## **RESOLVE:**

ZEVOGAD'

Art. 1º Designar os servidores Ivan Yuji Matsumoto da Cruz, matrícula S054512 e Victor Marcus de Oliveira Castro, matrícula S037790, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STI n. 29/2020, firmado com a empresa Calc Informática Comércio e Serviços Ltda-EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de servidores de rack com serviços de instalação, configuração, garantia e suporte técnico.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes no item 3 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 3º Designar os servidores Israel Neves Suhett, matrícula S069684 e Edward Wesqueber, matrícula S047168, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes no item 4.1 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 5º Fica revogada a Portaria STJ/SAD n. 88 de 27 de março de 2020.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração, em 10/03/2021, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 2367798 e o código CRC **51926E26**.

Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 11 mar. 2021.